

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 859/2016 - Em 25 de fevereiro de 2016.

Extingue o serviço de caixa da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, e dá outras providências.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que muitas rotinas, outrora executadas manualmente, tanto em empresas privadas quanto em órgãos públicos em geral, passaram a ser elaboradas de forma eletrônica, em decorrência da introdução de novas ferramentas;

Considerando as constantes inovações tecnológicas, como exemplo, o pagamento *on line* por meio de *internet banking* ou através de terminais de autoatendimento;

Considerando que atualmente as guias de recolhimento expedidas exclusivamente pela prefeitura municipal contêm código de barras, que permitem o pagamento em vários locais, não só em agências bancárias, mas em diversos correspondentes situados no comércio local e em outras localidades;

Considerando que este Município é um dos poucos que ainda possui um serviço de caixa dentro da Prefeitura;

Considerando que o próprio TCE/SP tem recomendando, durante suas fiscalizações, a retirada desse tipo de serviço;

Considerando a questão de segurança por conta dos valores que são recebidos diariamente;

Considerando que a extinção do serviço de caixa não trará prejuízos aos contribuintes.

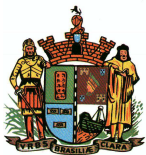
D E C R E T A:

Art. 1º Fica extinto o serviço de caixa na Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

Art. 2º Os Departamentos Municipais de Governo e Administração e Fazenda tomarão as providências necessárias para a efetivação do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contas de 04 de abril de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 859/2016)

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda